

## DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Licitatório

Pregão Eletrônico nº 5090501/2022

Tipo: **RECURSO ADMINISTRATIVO** (Desclassificação de Proposta de licitante)

Recorrente: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI**

Recorrido: **Pregoeiro da Prefeitura de Massapê-CE.**

Tendo em vista o recebimento do processo administrativo em epígrafe, de origem do Ilustre Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Massapê, devidamente instruído em suas formalidades intrínsecas e extrínsecas, e, baseados nos fatos, argumentos, doutrinas e jurisprudências evocados, manifestarei a seguir a decisão final:

1. O objetivo maior do certame em apreço tem como fito único proporcionar o acesso desta pública administração ao menor preço, em consonância com a melhor vantagem, esmerado nas normas legais vigentes para a disputa;
2. Em que pese o entendimento da recorrente, a aplicabilidade do entendimento posto pelo Pregoeiro não trará à tona qualquer tipo de dano à continuidade do processo, provado a legalidade das exigências editalícias;
3. Configura-se no transcurso do rito procedimental regularidade motivacional para dar causa ao intento da recorrente, sendo por demais bem-vindas a manutenção dos termos do Edital e das manifestações do Pregoeiro;

Isto Posto, **RATIFICO** a decisão deliberada pelo Pregoeiro, **INDEFERINDO** o recurso interposto pela empresa recorrente e **DESCCLASSIFICANDO SUA PROPOSTA DE PREÇOS, no lote nº 01 do referido certame**, em razão das manifestações apresentadas pelas partes.

**Massapê-CE., em 05 de julho de 2022.**



**Sandra Maria Mota do Nascimento**  
Sec. de Educação